

ATO N.º 09

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor ADELI JOSÉ RIFFEL, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1. Os recursos interpostos foram julgados improcedentes assim, em nada se altera o Gabarito Provisório anteriormente divulgado, tornando – se o **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I** deste Ato. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III** e na área do candidato.

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

2.1. O **Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II** deste Edital, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Provisório procedentes. (caso haja recurso procedente).

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recurso em face do Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória poderão fazê-lo no período de **01/12/2020** às 14h00min à **03/12/2020** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

3.1.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, **será disponibilizado computador** para tal finalidade no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, a Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, CEP 89982-000, São Bernardino, nos horários das: 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

São Bernardino, 26 de novembro de 2.020.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – GABARITO FINAL

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: E	02: A	03: A	04: E	05: A	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: E	12: E	13: A	14: A	15: B	16: C	17: B	18: E	19: A	20: E
21: C	22: B	23: D	24: C	25: A	26: A	27: D	28: B	29: C	30: D
PSICÓLOGO (A)									
01: E	02: A	03: A	04: E	05: A	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: E	12: E	13: A	14: A	15: B	16: B	17: E	18: C	19: A	20: E
21: E	22: D	23: C	24: A	25: A	26: C	27: B	28: B	29: E	30: D

ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
INSCRIÇÃO	NOME	LP	IN	LE	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
26	IVANES FERREIRA PRESTES	9,00	3,00	12,00	15,00	32,00	71,00	1º	Classificado
1	CRISTIANE VENÂNCIO PEREIRA	9,00	9,00	12,00	15,00	16,00	61,00	2º	Excedentes
32	CARLA ALESSANDRA ALBERT	6,00	9,00	3,00	12,00	24,00	54,00	3º	Excedentes
3	ROSELI VARELI FAENELLO	6,00	9,00	6,00	12,00	20,00	53,00	4º	Excedentes
27	GISLAINE SIQUEIRA	6,00	6,00	9,00	12,00	20,00	53,00	5º	Excedentes
15	LILIANE ANTUNES ROHR	6,00	12,00	12,00	9,00	12,00	51,00	6º	Excedentes
7	GABRYELA ALESSANDRA NETTO	9,00	6,00	6,00	9,00	16,00	46,00	-	Eliminado
33	LENICE MARIA KAVALEK PAGANI	3,00	6,00	9,00	12,00	16,00	46,00	-	Eliminado
10	SANDRA DE LIMARIBEIRO	6,00	12,00	6,00	12,00	8,00	44,00	-	Eliminado
4	SONIA MARIA DOS REIS	6,00	3,00	12,00	12,00	8,00	41,00	-	Eliminado
29	DEISY SUELY SCHULTZ	6,00	6,00	6,00	6,00	16,00	40,00	-	Eliminado
35	NOILDES APARECIDA PAGANI	6,00	3,00	6,00	3,00	12,00	30,00	-	Eliminado
22	FERNANDA APARECIDA LINK	3,00	0,00	6,00	9,00	12,00	30,00	-	Eliminado
37	MÔNICA PERUZZO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
36	TAINARA CRISTINA GUARDA BOITA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PSICÓLOGO (A)									
INSCRIÇÃO	NOME	LP	IN	LE	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
24	DAIANE ZAPAROLI	6,00	9,00	9,00	9,00	4,00	37,00	-	Eliminado
12	NAYNE DE MELLO PONTES	6,00	9,00	6,00	3,00	8,00	32,00	-	Eliminado
21	CLAIR ODETE SCHNEIDER	3,00	6,00	3,00	12,00	8,00	32,00	-	Eliminado
28	ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	3,00	6,00	6,00	6,00	8,00	29,00	-	Eliminado
16	FABÍOLA MASCARENHAS MOREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5	LAURA CRESTANI BALEN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

ANEXO III – PARECERES DE ANÁLISE DE RECURSOS

Inscrição: 27

Questão: 27

Vaga: Agente de Combate às Endemias

Razões: Questão 27 - Relativamente à tríplice lavagem, assinale a alternativa incorreta.

A questão pede para assinalar a opção INCORRETA.

Conforme gabarito a letra C é a incorreta.

Porém a alternativa E diz:

E) Todas as alternativas acima estão corretas,

ou seja também esta incorreta, haja visto que a o gabarito traz a letra C como incorreta, não tem como todas as alternativas estarem corretas. Dessa forma, existem duas alternativas corretas, letra C e letra E, devendo tal questão ser anulado em razão do erro.

Resposta: INDEFERIDO

Parecer: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do Edital de Seletivo Público n.º 03/2020, quais sejam: "11.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea "d" do Item 11.1 do referido edital), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; b) A fundamentação das suas razões; c) As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso. 11.3.1. Os recursos previstos neste Item 11.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Justifica-se esta exigência do edital porque a banca técnica que analisa os recursos, não é a mesma que elabora as questões e, portanto, precisa das informações das alíneas a), b) e c), para analisar o mérito do recurso.

ANEXO III – PARECERES DE ANÁLISE DE RECURSOS

Inscrição: 27

Questão: 26

Vaga: Agente de Combate às Endemias

Razões: 26. Analise o fragmento retirado da questão anterior:

(...) Sabe-se que a aplicação de aduclidas, consiste no uso de insetidas para controle do mosquito adulto, seja em situações de rotina, como nos pontos estratégicos ou em situações específicas, como nos bloqueios de transmissão ou

de casos. (...)

A questão refere-se no início FRAGMENTO RETIRADO DA QUESTÃO ANTERIOR, porém ao verificar a questão 25, vemos que tal trecho não foi retirado de lá, pois a questão anterior trata sobre o ingresso forçado em imóveis, motivo esse que deve ser ANULADA a questão 26.

25. Relativamente ao ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças, analise as assertivas abaixo:

Resposta: INDEFERIDO

Parecer: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências do Edital de Seletivo Público n.º 03/2020, quais sejam: "11.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea "d" do Item 11.1 do referido edital), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; b) A fundamentação das suas razões; c) As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso. 11.3.1. Os recursos previstos neste Item 11.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Justifica-se esta exigência do edital porque a banca técnica que analisa os recursos, não é a mesma que elabora as questões e, portanto, precisa das informações das alíneas a), b) e c), para analisar o mérito do recurso.
